



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
Completa .....	4 000\$00	1 350\$00	2 240\$00	675\$00
1.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00
Apêndices .....	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Conselho da Revolução e Ministério das Finanças e do Plano:

#### Portaria n.º 203/81:

Autoriza a Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército a contratar a execução da empreitada de remodelação da cozinha e refeitório da Escola Prática de Engenharia, em Tancos.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público que o Governo de Barbados depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 204/81:

Fixa o prazo mínimo de vinte anos para conservação de diversos documentos nos tribunais da relação.

#### Portaria n.º 205/81:

Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.

#### Portaria n.º 206/81:

Aumenta com um lugar de escriturário judicial, afecto aos serviços do Ministério Público, o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Aveiro.

### Ministério das Finanças e do Plano:

#### Portaria n.º 207/81:

Fixa as remunerações do pessoal contratado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 575/80, de 31 de Dezembro (censos).

#### Portaria n.º 208/81:

Altera os valores fixados no quadro 1 (classe de fogos), relativamente à Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 969/80, de 12 de Novembro [estabelece o enquadramento de benefícios previstos no Decreto-Lei n.º 435/80, de 2 de Outubro (concessão de crédito e incentivos à habitação própria.)]

### Ministérios das Finanças e do Plano e da Qualidade de Vida:

#### Despacho Normativo n.º 65/81:

Estabelece normas sobre a concessão do subsídio de papel de jornal para as empresas jornalísticas.

### Ministério da Agricultura e Pescas:

#### Portaria n.º 209/81:

Fixa a tabela de custos dos serviços prestados nos matadouros da Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

#### Portaria n.º 210/81:

Estabelece normas relativas ao arrendamento da campanha durante o ano de 1981.

### Região Autónoma dos Açores:

#### Governo Regional:

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 14/81/A:

Aprova os quadros de pessoal dos Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 15/81/A:

Aprova os quadros de pessoal dos Serviços Médico-Sociais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 16/81/A:

Altera o mapa a que se refere o artigo único do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/80/A, de 7 de Junho.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

### Portaria n.º 203/81 de 24 de Fevereiro

Considerando que o Exército tem necessidade urgente de levar a efeito a obra de remodelação da cozinha e refeitório da Escola Prática de Engenharia, em Tancos;

Considerando que, dado o volume da obra, o prazo de execução abrange os anos de 1980 e 1981;

Tendo em vista as disposições do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Governo, pelo Ministro das Finanças e do Plano, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército a contratar a execução da empreitada de remodelação da cozinha e refeitório da Escola Prática de Engenharia, em Tancos, até ao montante de 11 400 000\$.

2.º — 1 — Os encargos resultantes da contratação da obra não poderão exceder em cada ano as seguintes importâncias:

Em 1980 — 2 000 000\$;  
Em 1981 — 9 400 000\$.

2 — A importância fixada para o ano de 1981 será acrescida do saldo que se apurar no ano anterior.

3.º Os encargos a que se refere o número anterior serão satisfeitos pela verba adequada do orçamento da Defesa Nacional — Departamento do Exército.

Conselho da Revolução e Ministério das Finanças e do Plano, 23 de Janeiro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Morais Leitão*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 16 de Outubro de 1980, o Governo de Barbados depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, o instrumento de ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberta para assinatura em 1 de Março de 1980.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 26 de Novembro de 1980. — O Director-Geral-Adjunto dos Negócios Políticos, *José Gregório Faria*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 204/81

de 24 de Fevereiro

Os Tribunais da Relação de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora têm vindo a sentir sérias dificuldades para arquivar papéis, designadamente ofícios, duplicados de guias de pagamento e processamento de vencimentos.

O Conselho Superior da Magistratura propõe que o prazo mínimo de conservação daqueles documentos seja fixado em vinte anos.

Assim, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/72, de 24 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Único. É fixado o prazo mínimo de vinte anos para conservação nos tribunais da relação dos seguintes documentos:

- Ofícios de diversas comarcas pedindo justificação de faltas de magistrados;
- Ofícios dos presidentes daqueles tribunais e dos procuradores-gerais-adjuntos nos distritos judiciais a justificarem as faltas;

- Ofícios sobre diferentes assuntos administrativos;
- Duplicados de guias de pagamento de preparos;
- Expediente de processamento de vencimentos;
- Outros cuja conservação seja absolutamente inútil.

Ministério da Justiça, 4 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 205/81

de 24 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 450/78, de 30 de Dezembro, o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira seja aumentado com as seguintes unidades:

- 1 oficial judicial.
- 1 escrivão judicial.

Ministério da Justiça, 9 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

Portaria n.º 206/81

de 24 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 450/78, de 30 de Dezembro, o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Aveiro seja aumentado com um lugar de escrivão judicial, afecto aos serviços do Ministério Público.

Ministério da Justiça, 9 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 207/81

de 24 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e do Plano, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 575/80, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1.º São fixadas as seguintes remunerações do pessoal contratado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 575/80, de 31 de Dezembro:

- Delegado nas ilhas (regiões autónomas):

Retribuição total — 100 000\$;

Ajudas de custo diárias nas deslocações entre as ilhas — 800\$;

Pagamento de transporte entre as ilhas;